



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

### **Processo Licitatório – Pregão Presencial CMB N° 002/2025**

**Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, para os servidores da Câmara Municipal de Brejetuba/ES**

Considerando que:

1. Após a análise técnica realizada pelo setor demandante, verificou-se a existência de novos elementos supervenientes que alteram as condições que fundamentaram a abertura do presente certame;
2. Tais elementos demonstram que a continuidade do processo licitatório, neste momento, mostra-se inconveniente e inoportuna à Administração, diante da necessidade de mudança de prioridade administrativa;
3. A revogação do certame encontra amparo legal no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado;

### **RESOLVO:**

I – Revogar o Pregão CMB N°002/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, para os servidores da Câmara Municipal de Brejetuba/ES, por razões de interesse público, conforme motivação indicada.

II – Determinar ao setor de licitações que proceda à devida publicação deste despacho no meio oficial utilizado por este órgão, bem como comunique os interessados, quando houver.

III – Encaminhar os autos ao setor competente para as providências cabíveis, inclusive análise para futura reabertura ou elaboração de novo certame, caso persista a necessidade.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejetuba/ES, 24 de novembro de 2025.

---

**JAIRO CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal